

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 21 DE MAIO DE 2014
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, para atender necessidades de excepcional interesse público, até 03 (Três) Motorista/Operador de Máquinas”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 03 (três) Motorista/Operador de Máquinas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§1º. Os servidores contratados terão carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º. Os servidores contratados, para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio IV, R\$ 978,17 conforme Lei Municipal nº 1.551/2014 de 29 de Abril de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___/____

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Como é do conhecimento de Vossa Senhorias o Município recebeu diversas máquinas e veículos novos, assim como: Retroescavadeira, Carregadeira, Patrola, mais um Microônibus, recentemente mais um caminhão, os quais necessitam de motoristas/operadores para colocá-los a serviço da nossa Comunidade.

Como não existem mais nomes na reserva do concurso público, não resta, no momento, outra alternativa a não ser a contratação temporária, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal, como serviços na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, etc.

Ocorreram nos últimos meses vários pedidos de exoneração de Servidores detentores das funções de motorista/operador de máquinas, entre os quais os Servidores Elton da Rosa e Ademir Henrique Wentz, com isso diminuindo o número de motoristas a disposição do Executivo e com o recebimento de mais um caminhão e também de mais um trator que está sendo adquirido para o município, estão faltando motoristas/operadores de máquinas; por estes motivos existe uma grande necessidade da aprovação do projeto de Lei para estas contratações.

Pretende-se chamar de imediato um ou dois dos candidatos que forem classificados no Processo Seletivo, ficando em uma banca de reserva os que não forem chamados no primeiro momento. Portanto Srs. Vereadores e Sra. Vereadora, é visível a necessidade de realizar a contratação temporária destes servidores, para suprimos a necessidade da Prefeitura Municipal.

Solicitamos aos Nobres Edis desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei e enviamos as nossas mais cordiais saudações

Victor Graeff, aos 21 dias de Maio de 2014

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal